



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO**

Edital nº 01/2024 para Seleção de Monitor Voluntário para o Curso de Engenharia Computação - CEFET-MG Unidade Timóteo

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (DECOMTM) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DA UNIDADE DE TIMÓTEO, torna público que, no período de **20 a 25 de março de 2024**, através da internet receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo do Programa de Monitorias Voluntárias para disciplinas do **CURSO DE ENGENHARIA COMPUTAÇÃO**.

DO OBJETO

O Programa de Monitorias Voluntárias dos Cursos do CEFET/MG da Unidade de Timóteo tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os estudantes.

A monitoria é uma atividade acadêmica, no âmbito da graduação, que pretende oferecer ao estudante experiência de iniciação à docência. É uma atividade complementar à formação do estudante e será obrigatoriamente orientada por um docente. A monitoria será aproveitada para integralização do currículo nos termos da Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008, ou em resolução posterior.

DAS NORMAS GERAIS

2.1 - A concessão da vaga de Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste edital.

2.2 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.3 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET-MG.

2.4 - O período de vigência da Monitoria Voluntária será do dia **10 de abril a 13 de julho de 2024**.

2.5 - A carga horária dos monitores será definida pelo professor orientador, não podendo ser superior a **15 (quinze) horas semanais**, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 - O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01(uma disciplina).

2.7 - A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de "**Termo de Concessão e Aceitação de Atividade de Monitoria Voluntária**" entre a instituição e o estudante monitor e, ao final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.

2.8 - A Monitoria Voluntária poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

I) Por solicitação do estudante-monitor;

II) Por solicitação do professor-orientador;

III) Caso o estudante monitor não cumpra com a carga horária estabelecida ou quaisquer outras atribuições.

2.9 - Em qualquer caso é vedada a substituição do professor orientador pelo estudante monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

São atribuições do Estudante Monitor Voluntário:

- Assistir aos estudantes da graduação para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.
- Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.
- Preencher o Relatório Mensal de Frequência e Atendimentos e enviar, por e-mail, à secretaria do curso até o dia 15 de cada mês.
- Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso até 15 (quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Propor e apresentar para a Coordenação do Curso o Plano de Atividades da Monitoria Voluntária antes do início das atividades de monitoria.
- Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de Monitoria Voluntária.
- Proceder à avaliação contínua dos estudantes monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.
- Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso em até 15(quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.
- Realizar uma reunião quinzenal, no mínimo, com o estudante monitor.

DA VAGA PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no **Curso de Engenharia de Computação**, referentes ao 1º semestre do ano letivo de 2024, estão especificadas no Quadro abaixo:

Disciplinas	Nº de Vagas	Pré-Requisito
Fundamentos de Programação I e Laboratório de Fundamentos de Programação I	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente
Programação Orientada a Objetos e Laboratório de Programação Orientada a Objetos	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente
Banco de Dados I	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente
Sistemas Digitais para Computação e Laboratório de Sistemas Digitais para Computação	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente
Algoritmos e Estruturas de Dados I e Laboratório de Algoritmos e Estruturas de Dados I	01	Ter cursado disciplina em que se candidatou ou equivalente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO

DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão participar do processo de seleção de estudante-monitor os estudantes matriculados regularmente nos cursos de graduação do CEFET/MG - Unidade Timóteo. O candidato deverá atender o pré-requisito da disciplina conforme item 5.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no link <https://forms.gle/A5sTq2PffhPRttqy6>, durante o período de **20 de março à 25 de março de 2024**. O estudante deverá preencher o “formulário de inscrição” e anexar no link o histórico escolar parcial em formato pdf. No caso de disciplina em situação de “dispensada” o estudante deverá anexar o histórico da instituição onde ele foi aprovado na disciplina equivalente.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO MONITOR

7.1 A seleção dos candidatos será realizada através da “Análise do Histórico Escolar” e/ou Entrevista a ser realizada pelo professor-orientador.

7.2 O resultado da seleção de Monitor Voluntário deve ser enviado para Coordenação de Curso para apreciação e homologação.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Coordenação de Curso no dia **05 de abril de 2024**.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição dos candidatos	20/03 a 25/03/2024
Divulgação da data, horário e plataforma das entrevistas on line com os Candidatos;	26/03/2024
Entrevista e seleção dos candidatos	27/03 e 03/04/2024
Homologação e divulgação dos candidatos selecionados	04/04/2024
Recurso dos candidatos	05/04/2024
Resultado dos recursos;	05/04/2024
Recepção de documentos dos monitores	08/04 a 09/04/2024
Início das monitorias	10/04/2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Computação ou pela Chefia do **DECOMTM**.

Timóteo, 12 de março de 2024.

Prof. Elder de Oliveira Rodrigues
Chefe do DMQTM